

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

REQUERIMENTO Nº , DE 2006 (Do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar)

Solicita a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo de nº 10, de 2005 (Representação de nº 46 de 2005).

Senhor Presidente,

Tendo ouvido previamente o Conselho, solicito a V. Exa., com fundamento no art. 22 do Regulamento do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, seja submetido à deliberação do Plenário pedido de prorrogação, por mais 90 dias, do prazo previsto para a conclusão do Processo de nº 10 de 2005 (Representação de nº 46, de 2005).

O Representado encontra-se licenciado por motivo de saúde, sob o amparo de laudo médico que contra-indica a sua exposição a regimes de stress emocional, devido ao fato de ser portador de cardiopatia grave. Nesse sentido, o fato de o Deputado José Janene haver requerido sua aposentadoria por invalidez permanente e a Presidência da Casa formular na data de ontem consulta à Comissão de Constituição e Justiça de Cidadania sobre a repercussão do ato de aposentadoria em comento, bem como intervenções promovidas pela defesa sob o amparo do estado de saúde do Representado, apontam a singularidade do processo em tela, cuja tramitação

tende a se alongar além do prazo já estabelecido para sua conclusão neste Colegiado.

Pelo exposto, este Conselho solicita ao Plenário a prorrogação do prazo que encerra-se em 17 de abril do corrente, de modo a garantir a prerrogativa deste Órgão de se manifestar no processo em alusão, com a apuração completa das responsabilidades de todos os envolvidos.

Sala das Sessões, 28 de março de 2006

Deputado **RICARDO IZAR**
Presidente